



DECRETO Nº 048 de 01 DE JULHO de 2020.

Anula crédito extraordinário para ajuste de dotação orçamentária no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Portaria MS nº 774/2020 e Portaria MS nº 395/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica anulado o crédito adicional extraordinário, aberto através do Decreto nº 023/2020, com a finalidade de ajustar as dotações orçamentárias destinadas ao Enfrentamento do COVID-19, na importância de **R\$ 104.000,00**, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

934 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	- 70.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
300 001	Recurso Transferido do SUS	



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

941 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	- 34.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
300 001	Recurso Transferido do SUS	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 01 de JULHO de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito